

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE ASSIS LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 449 de 13 de outubro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 28 de setembro de 2009, a permissão outorgada à Rádio Cultura de Assis Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente